



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 920/2020

“Emenda modificativa a Lei nº 474 de março de 2002”.

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, por seus legítimos representantes, aprovou e eu Prefeito do Município de Patrocínio do Muriaé sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do Art. 3º da Lei 474 de março de 2002, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - o FMAS será regido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – constará do Plano Diretor do Município.

Parágrafo 2º - O orçamento do fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social.”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio do Muriaé/MG 23 de dezembro de 2020.

PAULO AZIZ DAHER

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO

n.º 043/2021

RECEBEMOS

PATROCÍNIO DO MURIAÉ 12/04/2021